



CHAMADA INTERNA PPGS/UFF - RECREDECIMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028

A Comissão de Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, da Universidade Federal Fluminense, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Recredenciamento dos docentes do PPGS para o quadriênio de 2025 a 2028.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para Recredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Sociologia será regido pela presente Chamada, cabendo a sua operacionalização à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

1.2. O Processo Seletivo será coordenado e organizado pela Comissão de Recredenciamento, constituída especificamente para este fim é formada pelos seguintes docentes: Carolina Zuccarelli, Christina Vital e Raphael Jonathas da Costa Lima.

1.3. O canal de comunicação oficial do presente processo seletivo é o e-mail ps0.egh@id.uff.br

1.4 Esta chamada destina-se EXCLUSIVAMENTE aos (às) docentes que já compõem os quadros do PPGS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o recredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Sociologia estarão abertas de 14 de abril a 14 de maio de 2025.

2.2. A inscrição no processo seletivo será feita mediante o envio dos seguintes arquivos para o e-mail ps0.egh@gmail.com

a) Plano de trabalho, de até 5 laudas, indicando um plano de pesquisa para os próximos 4 anos, justificativa da aderência a alguma linha de pesquisa do programa, objetivos, resultados esperados, cronograma, participação em comissões do PPGS, previsão de publicações, previsão de submissão de projetos de pesquisa com financiamento e previsão de oferta de disciplinas obrigatórias e eletivas no programa.

a.1) No Plano de Trabalho, o candidato deverá informar se a sua preferência para candidatura é a de professor permanente ou colaborador.

b) Folha de Indicação de Produção Acadêmica Relevante dos últimos 4 anos (2021-2024), de preferência indicando apenas as 5 produções acadêmicas mais relevantes.

c) Documento indicando financiamento de pesquisa acessado nos últimos quatro anos, número de orientações de dissertações e teses (concluídas e em andamento), participação nas atividades do PPGS no ano de 2024 (reuniões de colegiado, seminário fluminense de sociologia, seminário de autoavaliação, seminário de planejamento estratégico e comissões).

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. As candidaturas serão avaliadas segundo os critérios: a) aderência da trajetória acadêmica com a área de Sociologia, b) contribuição potencial para o ensino, pesquisa e extensão no PPGS, que será avaliada com base no Plano de Trabalho; c) produção acadêmica relevante dos últimos 4 anos (2021-2024); d) orientação de dissertações e teses; e) participação nas atividades do PPGS.

a) A Produção Acadêmica Relevante é composta pelos seguintes critérios: ao menos dois artigos publicados em periódico Qualis A ou B (Classificação de periódicos Quadriênio 2017 - 2020) e ao menos uma organização ou capítulo de livro durante o quadriênio 2021 a 2024.

3.2. Professores que não comprovarem publicação de pelo menos dois artigos Qualis A ou B e pelo menos uma organização ou capítulo de livro nos últimos 4 anos, não serão reconhecidos.

3.3 Além disso, o trabalho da Comissão Avaliadora será orientado pelos seguintes critérios:

a) Coordenação e/ou participação em projeto de pesquisa.

b) Coordenação e/ou participação em projeto de pesquisa com financiamento.

c) Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 1 e 2.

d) Jovem Cientista do Nosso Estado ou Cientista do Nosso Estado - FAPERJ.

e) Participação nas atividades do PPGS (reuniões de colegiado, seminário fluminense de sociologia, seminário de autoavaliação, seminário de planejamento estratégico e comissões)

3.4 O Reconhecimento terá duração de 04 (quatro) anos.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Edital será divulgado no sítio eletrônico do PPGS.

4.2. O desligamento ou a mudança de categoria de professores do PPGS/UFF poderá ocorrer:

a) por deliberação do Colegiado Acadêmico, mediante avaliação de desempenho do docente;

b) por iniciativa do docente, e aprovada pelo colegiado do Programa, em caso de mudança de categoria;

c) por iniciativa do docente, em caso de desligamento do Programa.

d) O enquadramento como colaborador ou permanente ficará a cargo do colegiado do programa

Parágrafo único: No caso de desligamento do (da) docente, serão resguardados os direitos dos discentes que estiveram sob sua orientação.

4.3 Serão acatados recursos impetrados até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado no site do PPGS/UFF, sob a forma de texto a ser enviado por e-mail para a secretaria do Programa, que serão avaliados com base nesta Chamada.

4.4. Os casos omissos, não regulados no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Recredenciamento.

4.5. O resultado final será aprovado no Colegiado do PPGS do dia 09 de junho de 2025 .

Comissão de recredenciamento

Carolina Zuccarelli

Christina Vital

Raphael Jonathas da Costa Lima